

Apostilamento n.º 1º Reajuste/2022

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 058/2020 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 058/2020 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SUS / DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, 1.1. denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº 00.610.980/0001-44, com sede em Setor E, Área Especial 01 e 17, Taguatinga Sul, Brasília/Distrito Federal, e-mail: comercial@gruposantamartadf.com.br, CEP: 72025-110, Telefone (61) 3451-3000/ (61) 3451-3150, representada por SEBASTIÃO MALUF, portador(a) do RG nºM 538105 SSP MG, inscrito (a) no CPF nº 258.510.636-53 e ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER, portador(a) do RG nº 1.840.151 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 854.184.841-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00214000/2019-90, o Primeiro Apostilamento ao Contrato № 058/2020 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder atualização de valor contratual, amparado no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, ambos da Lei no 8.666/93 e artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, e ainda pela Cláusula Quinta do contrato - Do Valor, em seu item 5.2 (37766679).
- Com a atualização do valor da Unidade de Terapia Intensiva Adulto para R\$ 5.406,25 e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal para R\$ 2.066,59 (dois mil sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), o valor mensal passa de R\$ 1.335.000,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais) para R\$ 1.769.676,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais) e o valor anual passa de R\$ 16.020.000,00 (dezesseis milhões vinte mil reais) para R\$ 21.236.112,00 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e seis mil cento e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	
Ш	Elemento de Despesa:	339039	
IV	Fonte de Recursos:	100000000	
V	Valor Inicial:	R\$ 1.304.028,00	
VI	Nota de Empenho:	2022NE09831	
VII	Data de Emissão:	23/09/2022	
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	
IX	Evento:	400091	

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL 5.

A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n. º 8.666/93. 5.1.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO 6.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste. 6.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO 7.

- A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na 7.1. Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022

Contrato n° 058/2020 - SES/DF						
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
Unidade de Terapia Intensiva - Adulto	9	R\$5.406,25	R\$1.459.687,50	R\$17.516.250,00		
Unidade de Terapia Intensiva - Neonatal	5	R\$2.066,59	R\$309.988,50	R\$3.719.862,00		
TOTAL	14	-	R\$ 1.769.676,00	R\$ 21.236.112,00		



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ** -Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 04/10/2022, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha, em 07/10/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - $\textbf{Matr.1700677-5, Testemunha}, \ \text{em 07/10/2022, as 14:09, conforme art. } 6^{\underline{o}} \ \text{do Decreto } n^{o}$ 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? $acao = documento_conferir\&id_orgao_acesso_externo = 0$ verificador= 96658276 código CRC= 37AB4BD3.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade'

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00214000/2019-90 Doc. SEI/GDF 96658276